



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PORTARIA Nº 599, de 09 de janeiro de 2023

*"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências"*

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*(Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO a vacância no cargo de Recepcionista, devido seu titular ter assumido outro cargo na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o novo Presidente eleito e empossado ter a necessidade de manter provido referido cargo, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

### R E S O L V E:

Art. 1º. Fica excepcionalmente nomeada "ad nutum" para o cargo de Recepcionista-Símbolo CEL 2, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015, a Sra. Carcelândia Dias Duarte Souza, portadora da Identidade Nº MG-14.940.933-SSPMG e CPF Nº 079.565.876-11, com os vencimentos e vantagens do cargo, em sendo o caso, previstas em referida lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2023.

Vereador Gilson César da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024



**PORTARIA Nº 599, de 09 de janeiro de 2023**

**"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências"**

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*(Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO a vacância no cargo de Recepcionista, devido seu titular ter assumido outro cargo na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o novo Presidente eleito e empossado ter a necessidade de manter provido referido cargo, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Fica excepcionalmente nomeada "ad nutum" para o cargo de Recepcionista-Símbolo CEL 2, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015, a Sra. Carcelândia Dias Duarte Souza, portadora da Identidade Nº MG-14.940.933-SSPMG e CPF Nº 079.565.876-11, com os vencimentos e vantagens do cargo, em sendo o caso, previstas em referida lei.**

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2023.**

**Vereador Gilson César da Costa**

**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024**

MARIA  
IMACULADA  
DUTRA  
DORNELAS:3  
0543550630

Assinado de forma digital por  
MARIA IMACULADA DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=AC SOUTI Multipla v5,  
ou=29186612000100,  
ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3,  
cn=MARIA IMACULADA  
DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
Dados: 2023.01.13 18:01:04  
-03'00"